



DECRETO Nº 019 de 23 de Novembro de 2007.

Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública do Plano de saneamento Municipal prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o ART.68, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública do Plano de Saneamento Municipal exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró/MG, 23 de Novembro de 2007.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito do Município de Francisco Badaró/MG



2005 / 2008

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o processo de elaboração do Plano de Saneamento do Município de Francisco Badaró/MG tendo como prestadora de serviços públicos a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A _ COPANOR;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano de Saneamento Municipal ;
- III – dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento, proporcionando total transparência do processo de elaboração ;
- IV - colher dados para subsidiar o Município na formatação final do Plano Municipal de Saneamento.

2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Plano de Saneamento já elaborado, que se encontram publicados através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 17:00h do dia 15 de Dezembro de 2007 na Prefeitura de Francisco Badaró/MG, através do e-mail servidor@prefeiturabadaro.com.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa COPASA” para a Rua Araçuaí, S/N, Bairro Centro, Cidade Francisco Badaró CEP 39.644-000.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no último sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania"

84

2005 / 2008

3. Encerramento

No dia 04 de Dezembro de 2.007, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo de elaboração do Plano de Saneamento Municipal, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.